



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº 1/2012

O Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que receberá até às 09:00 horas do dia 02/02/2012, na sede da Prefeitura (Departamento de Compras e Licitações), propostas para execução de obra de REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA.

I - DO OBJETO

A presente Tomada de Preços consiste em selecionar a melhor proposta, objetivando a **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA.**

As mercadorias deverão ser entregues conforme abaixo.

O PÃO FRANCÊS: ENTREGAS UMA (1) vezVEPORSEMANA

CEI BEATRIZ LOPES DA SILVA: SEGUNDAS FEIRAS;

EM ROSA LANZMASTER DE SOUZA - VALADA GROPP: TERÇAS FEIRAS;

EM ALTO MOSQUITINHO: SEXTAS FEIRAS;

EM CABECEIRA RIBEIRÃO AREIAS: SEXTAS FEIRAS;

MASSINHAS: CEI BEATRIZ LOPES DA SILVA: TODAS AS QUINTAS FEIRAS;

AS FRUTAS E VERDURAS: ENTREGA TODAS AS TERÇAS-FEIRAS.

II - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

a) Poderão participar desta licitação todas as firmas cadastradas, ou que vierem a se cadastrar até 03 (três) dias antes da apresentação das propostas, para execução do objeto desta licitação, em quaisquer entidades da administração direta e indireta federal, estadual e municipal.

Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar os documentos elencados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 constantes também da **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES** (em anexo).

Na data, hora e local acima indicado, serão recebidos, no Envelope Número 01, lacrado com o título: "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e União (Certidão Conjunta), Estadual e Municipal do domicílio ou sede concorrente;
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF.
- Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- Certidão Trabalhista



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

b) Envelope Número 02, com o subtítulo de "PROPOSTA DE EXECUÇÃO E DE PREÇOS", o qual deverá conter:

Proposta de preços legível, carimbada e assinada.

Responsável pela assinatura do contrato

-Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

c) Serão desqualificadas as propostas que deixarem de cumprir inteiramente ou em parte qualquer um dos itens dos Envelopes número 01 e 02.

d) O preço unitário dos itens não poderá ultrapassar o Máximo estipulado no anexo I.

III - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA "DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS.

A "DOCUMENTAÇÃO" - (envelope nº 01), e a "PROPOSTA DE PREÇOS" - (envelope nº 02) deverão ser apresentadas em envelopes lacrados com as seguintes descrições:

Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2012
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º.1/2012
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)
ABERTURA: 02/02/2012 HORA: 09:00

Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2012
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º. 1/2012
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
ABERTURA: 02/02/2012 HORA: 09:00

A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso queira usufruir dos direitos e seja o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS E DO



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- a) Na data, horário e local indicado neste Edital, a Comissão de licitações receberá dos proponentes, os envelopes contendo a documentação e as propostas de execução e preços.
- b) Após o Presidente da Comissão de Licitações ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- c) Os documentos retirados do envelope, para análise da habilitação, serão rubricados por todos os presentes facultando aos interessados o exame dos mesmos.
- d) Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação da documentação exigida no Edital e não apresentada na reunião destinada à habilitação.
- e) Do resultado da habilitação caberá recurso, com efeito, suspensivo na forma definida neste Edital.
- f) Julgada a habilitação e os recursos que tenham sido interpostos, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes declarados habilitados, e as demais devolvidas aos respectivos interessados.
- g) As propostas das empresas não habilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o termo final do prazo recursal.
- h) Não serão consideradas classificadas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições deste Edital.
 - i) Caso a Comissão de Licitações julgue necessário, o seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de apreciar as propostas, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento das propostas.
 - j) O não comparecimento de qualquer dos representantes dos proponentes a nova reunião marcada não impedirá que ela se realize.
- l) Das reuniões de recebimento, abertura e julgamento da habilitação e das propostas serão lavradas atas circunstanciadas, impressa mecanicamente, contendo o registro de todas as ocorrências porventura havidos, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes.
- m) O acolhimento para exame das propostas que se situam nas condições expressas deste Edital, não implica na obrigatoriedade da Licitante adjudicar ao autor de quaisquer delas os serviços objeto deste Edital.

V - DISPOSIÇÕES PARTICULARES DA PROPOSTA

- Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e quantidade, corrigindo-se o produto;
- Erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo concorrente calculado;
- Qualquer item ou subitem dos Quadros de Quantidades e Preços não cotado será considerado como valor "0" (zero) o que ocasionara a eliminação da proposta por não atender as normas do presente Edital;
- No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

- c) Todas as propostas que contenham ressalvas, emendas, rasuras e entrelinhas ou que estejam



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

em desacordo com as normas e prescrições que regem a presente licitação serão desclassificadas;

d) Não serão admitidas, sob pretexto algum, modificação ou substituição da proposta ou de qualquer documento;

VI - DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação é do tipo "Menor Preço Por Item", portanto será considerada vencedora a proponente que cotar o menor preço para cada item

VII - DAS PENALIDADES

a) À empresa proponente vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Multa;
- Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- Suspensão do direito de licitar junto a PREFEITURA;
- Declaração de inidoneidade.

b) A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia, com todos os seus acréscimos.

c) Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

d) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

- Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- Prestar informações inexatas ou produtos de mal qualidade ou fora da data de validade.
- não entregar o objeto solicitado em 24 horas.

Constituem motivo para rescisão unilateral do contrato, independente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

-A ocorrência de qualquer dos casos previstos nas letras "c" e "d" deste capítulo, a critério da PREFEITURA;

VIII - DA FONTE DE RECURSOS

54- 04.01.2.012.3.3.90.30.07.00.00.00- Merenda Escolar

55- 04.012.012.3.3.90.30.07.00.00.00 Merenda Escolar

IX - DOS PRAZOS RECURSAIS

Os recursos obedecerão estritamente o que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade superior de que praticou o ato recorrido.

X - DO PAGAMENTO

O Município de Agronômica, efetuará o pagamento em até 10 dias após entrega do produto e apresentação da nota fiscal.

XI -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A PREFEITURA reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de adjudicar a execução da obra e serviços previstos neste Edital, no todo ou em parte, por conveniência Administrativa, Técnica ou Financeira, sem que, com isso, caiba aos Concorrentes, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

b) Qualquer impugnação por parte do proponente em relação ao presente edital, deverá ser dirigida à Prefeitura no endereço constante deste Edital, até 48:00 (quarenta e oito) horas anteriores a Abertura da Documentação, e por qualquer cidadão, o prazo será de 05 (cinco) dias.

c) Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a proponente, direitos a qualquer reclamação posterior.

d) Ao receberem cópia deste Edital e seus anexos, os interessados deverão deixar registrados na PREFEITURA o respectivo endereço, telefone e/ou e-mail para quaisquer comunicados referentes ao andamento ou alterações no presente certame.

e) Somente poderão usar da palavra no decorrer da reunião, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

i) Anexos do Edital:

a) Anexo I – Modelo de Proposta

b) Anexo II – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;

c) Anexo III - Minuta de Contrato.

Agronômica – SC, em 13/01/2012.

JOSE ERCOLINO MENEGATTI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº 1/2012

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

(PERÍODO DE 01/01/2012 a 15/01/2012)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo / Ano: 1 / 2012 Licitação: 1/2012- TP						
1	134	Filé de Peixe	Kg	45,000	12,80	576,00
2	135	Coxa s/ Coxa - Embalada e Inspeccionada	Kg	375,000	4,79	1.796,25
3	137	Mortadela sem Gordura	Kg	220,000	4,99	1.097,80
4	138	Carne Bovina Moida de 2a - Inspeccionada	Kg	315,000	9,99	3.146,85
5	141	Extrato de Tomate Lata de 860gr	Lt	69,000	3,99	275,31
6	142	Sal Refinado	Kg	45,000	0,99	44,55
7	143	Macarão Sémola Tipo Parafuso	Kg	162,000	3,59	581,58
8	144	Aletria	Kg	51,000	3,99	203,49
9	145	Oleo de Soja Refinado 900ml	Lt	114,000	2,89	329,46
10	146	Chocolate em Pó	Kg	60,000	5,65	339,00
11	154	Leite Pasteurizado - longa vida	L	1.540,000	1,85	2.849,00
12	159	Vinagre	L	39,000	0,85	33,15
13	161	Amido de Milho	Kg	18,000	3,99	71,82
14	164	Cebola de Cabeça	Kg	240,000	1,45	348,00
15	165	Couve-Flor	UN	160,000	2,99	478,40
16	168	Manga	Kg	80,000	2,65	212,00
17	169	Tomate	Kg	500,000	2,99	1.495,00
18	170	Repolho	UN	160,000	1,45	232,00
19	171	Cenoura	Kg	300,000	2,65	795,00
20	172	Beterraba	Kg	140,000	1,99	278,60
21	173	Banana Comum	Kg	1.120,000	1,15	1.288,00
22	174	Abacaxi	UN	120,000	3,99	478,80
23	175	Mamão	Kg	400,000	2,90	1.160,00
24	176	Melão	Kg	100,000	4,45	445,00
25	178	Pepino	Kg	140,000	2,20	308,00
26	179	Chuchu	Kg	120,000	2,20	264,00
27	180	Laranja	Kg	780,000	1,80	1.404,00
28	187	Farinha de Mandioca	Kg	21,000	2,30	48,30
29	219	Polentina pct 500 g	Pct	105,000	0,99	103,95
30	228	Alho	Pct	100,000	2,45	245,00
31	230	Queijo Tipo Prato	Kg	220,000	14,50	3.190,00
32	231	Batata Inglesa Escovada	Kg	460,000	1,20	552,00
33	475	Fermento para Pão pct de 500gr	Pct	15,000	8,95	134,25
34	476	Lentilha pcte de 500gr	Pct	48,000	3,99	191,52
35	479	Biscoito doce tipo maria pcte de 800gr	Pct	90,000	4,69	422,10
36	480	Fermento químico para bolo lata de 250gr	Lt	36,000	3,99	143,64
37	487	Alface	UN	280,000	0,99	277,20
38	604	Margarina Vegetal	Kg	57,000	2,69	164,73
39	606	Doce de leite - pote de 900gr	Pt	50,000	5,79	289,50
40	621	Pão Francês	Kg	748,000	5,00	3.740,00
41	701	Doce de Frutas - Pote de 900Gr	Pt	40,000	4,99	199,60
42	774	Bolacha Sortida - Pcte 800 gr	Kg	72,000	4,69	337,68
43	775	Bolacha Salgada - Pcte 800gr	Pct	69,000	4,69	323,61
44	776	Massinha	UN	2.040,000	0,50	1.020,00
45	1064	Farinha integral	Kg	24,000	2,70	64,80



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

46	1065	Nos moscada - Potes de 30gr	UN	12,000	1,89	22,68
47	1070	Abóbora	Kg	160,000	2,99	478,40
48	1071	Abobrinha	Kg	120,000	1,99	238,80
49	1072	Aipim	Kg	260,000	1,99	517,40
50	1394	CEBOLINHA PCTE 20 GR	UN	18,000	2,45	44,10
51	1395	PIMENTA POTES 30 GR	UN	20,000	1,75	35,00
52	1396	COXAO MOLE PCTE 01 KG	Kg	400,000	14,99	5.996,00
53	1397	fuba grosso 1kg	Kg	33,000	1,35	44,55
54	1398	leite em po pacote 400gr	Pet	270,000	5,95	1.606,50
55	1641	Café 500g	Pet	117,000	6,89	806,13
56	2216	Açúcar 1kg	Pet	330,000	2,30	759,00
57	2810	Ovos de galinha	Dz	300,000	2,89	867,00
58	2811	Polvilho azedo	Pet	78,000	3,45	269,10
59	3460	farinha de trigo pacote 1 kg	Kg	300,000	1,39	417,00
60	3461	arroz parbolizado - pacte 01 kg	Kg	237,000	1,99	471,63
61	3468	po para gelatina pcte 01 kg	Kg	63,000	6,99	440,37
62	3469	po para pudim - pcte 01 kg	Pet	69,000	4,99	344,31
63	3470	oregano pcte 50 gr	gr	27,000	2,35	63,45
64	3471	aveia pcte 01 kg	Kg	15,000	5,99	89,85
65	3472	salsicha suina pcte 01 kg semana	Kg	300,000	4,95	1.485,00
66	3636	Feijão preto	Kg	105,000	2,89	303,45
67	4303	pao de mel	Pet	60,000	7,99	479,40
68	5464	Suco concentrado 500ml	UN	290,000	6,99	2.027,10
69	6964	maça vermelha pcte 01 kg	Kg	880,000	2,99	2.631,20
				TOTAL DO PROCESSO:		52.416,36
				TOTAL:		52.416,36

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (No mínimo, 60 dias).

PRAZO DE ENTREGA: conf. solicitado

....., de de 2012.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br -

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica -

Santa Catarina

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº 1/2012

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

..... de de 2012.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br -

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica -

Santa Catarina

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº 1/2012

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua....., Centro,, SC, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa,, pessoa jurídica de direito privado, com sede a, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada de CONTRATADA, fica ajustado o presente contrato obedecidas as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato objetiva a REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA. de acordo com os anexos do edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 1/2012.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA

54- 04.01.2.012.3.3.90.30.07.00.00.00- Merenda Escolar

55- 04.012.012.3.3.90.30.07.00.00.00 Merenda Escolar

CLAUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE LICITACAO

Este Contrato é firmado com base no que pede o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 1/2012, homologado em de de 2012.

CLAUSULA QUARTA – Das ENTREGAS

A entrega do objeto deverá ser realizada assim que solicitada nos centros de merenda escolares, bem como todos alimentos deverão estar com qualidade bem como dentro do prazo de validade.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRECOS

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....).



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a entrega das mercadorias e apresentação da nota fiscal.

CLAUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços cotados não poderão sofrer alterações.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir com os compromissos financeiros, previstos na Clausula Sexta deste contrato.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto deste contrato, nas quantidades exigidas, bem como os produtos deverão respeitar todas as normas de conservação e higiene para consumo.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISAO PELA CONTRATANTE

Justificara a rescisão do presente Contrato pela CONTRATANTE:

- inobservância pela CONTRATADA dos preços contratados.
- a rescisão administrativa que poderá ser promovida por ato unilateral da CONTRATANTE, independente de aviso ou notificação a CONTRATADA, desde que possa acorrer prejuízos ou dano grave ao interesse publico.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISAO PELA CONTRATADA

Justificara a rescisão do presente contrato pela CONTRATADA:

- a falta de pagamento do objeto fornecidos com atraso superior a 60 (sessenta) dias.

A CONTRATADA poderá declarar rescindido este Contrato, sem que assista direito a qualquer indenização nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, impeditiva da execução deste contrato;
- b) em caso de calamidade publica ou outro motivo superveniente, impeditivo da execução deste contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA MULTA RESCISORIA

A rescisão deste contrato por inadimplência contratual de qualquer das partes, sujeitara da parte que gerou o motivo, uma multa de 10% (dez por cento) do saldo do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERACAO

- O prazo de vigência do presente contrato se estenderá da data de assinatura do respectivo contrato até 31 maio de 2012, podendo ser prorrogado através de aditivo de contrato, nos casos de motivos justificáveis para a prorrogação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul - SC, com renuncia expressa de qualquer outro



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas geradas pelo cumprimento e execução deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus direitos jurídicos e legais.

AGRONÔMICA em ... de de 2012.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____